



Governo do Estado de Mato Grosso  
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

26/01/2023 14:39

PORTARIA Nº 002/SAdm/DSCIP/2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DSCIP - DSCIP



**PORTARIA Nº 002/SAdm/DSCIP/2023**

A DIRETORA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36 da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, bem como o previsto na Lei Estadual nº 10.402 de 25 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de disciplinar sobre o procedimento a ser adotado quanto a notificação do encerramento do prazo do Termo de Ajustamento de Conduta do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de controlar os prazos e finalizar o ciclo do processo de regularização da edificação/instalação que possuem Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, e

Considerando a necessidade de padronizar ações quanto à notificação do encerramento de prazo do Termo de Ajustamento de Conduta;

**RESOLVE:**

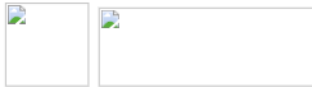
**Art.1º** A UBM deve controlar os prazos de todos os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com o CBMMT e adotar as medidas necessárias para finalizar o ciclo do processo de regularização das edificações/instalações.

**Parágrafo Único** O proprietário/responsável pela edificação/instalação que tenha Termo de Ajustamento de Conduta vigente deve ser notificado com antecedência de 90 (noventa) dias, antes do findar do prazo estabelecido pelo TAC.

**Art.2º** Fica padronizado o modelo de ofício a ser confeccionado e entregue ao proprietário/responsável pela edificação/instalação que tenha Termo de Ajustamento de Conduta - TAC vigente firmado com o CBMMT conforme o Anexo Único desta Portaria.

**Art.3º** Caso o proprietário/responsável pela edificação não cumpra as exigências estabelecidas pelo TAC, a UBM deve adotar as providências previstas no Decreto nº 859/2017 combinado com o item 12 da NTCB nº 01/2020.

**ANEXO ÚNICO**



Cuiabá - MT, xx de xxxxxx de 202x.

Ao Senhor(a)

(nome do responsável pela edificação),

Responsável pela (nome da edificação),

**Assunto:** Notificação de encerramento de prazo referente ao TAC/CBMMT.

Senhor Responsável pelo uso da edificação,

NOTIFICA-SE, por meio deste instrumento legal, que a edificação (nome da edificação), CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na (endereço completo), possui Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº XXX/UBM/2023 com seu prazo encerrando em XX/XX/2023.

Neste sentido, informo que após a finalização do prazo serão tomadas as providências previstas no Decreto de Fiscalização 859/2017 combinado com o artigo 12 da NTCB 01/2020, caso a presente edificação não tenha cumprido os termos estabelecidos no TAC.

Ademais, esta UBM se coloca à disposição através dos números telefônicos (XX) 9XXXX-XXXX;

Site: <http://www.bombeiros.mt.gov.br/normas-tecnicas-em-vigor-atualizacao-2020>

Atenciosamente,

Comandante da UBM – Posto/Graduação

Função/UBM

Quartel em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2023.

**LUCIANA BRAGANÇA BRANDÃO DA SILVA - CEL BM**  
DIRETORA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DSCIP

[app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/portaria.php](http://app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/portaria.php)

1/1



Assinado com senha por LUCIANA BRAGANCA BRANDAO DA SILVA - CORONEL LC 541/2014 / DSCIP - 26/01/2023 às 14:53:27.  
Documento Nº: 6605610-6959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6605610-6959>



SIGA